PROJETO INDICATIVO Nº. _____/2018.

"Institui o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no calendário oficial do Município e dá outras providencias".

Carlos Almeida Filho, vereador com assento no Legislativo Municipal de Linhares, no curso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, está submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto Indicativo.

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, a ser celebrado, anualmente, no mês de Julho.

Art. 2º. No dia da prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Linhares/ES, 06 de Junho de 2018.

CARLOS ALMEIDA FILHO

Vereador

MP

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Nos termos do que estipula o caput do art. 196 da CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Em relação ao tema proposto, tem-se que o Mal de Alzheimer é uma doença que, atualmente, atinge cerca de 35,6 milhões de pessoas no mundo. No Brasil, há cerca de 2,2 milhões de casos, a maior parte deles ainda sem diagnósticos.

Nesse sentido, a presente propositura tem por escopo conscientizar a população a respeito da referida patologia, buscando diagnostico precoces, prevenção e tratamento.

Desta forma, diante da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais vereadores para aprovação.

CARLOS ALMEIDA FILHO

Vereador